

PARÁ; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Objeto: "assegurar à paciente M. N. B. D., junto ao município de São Domingos do Araguaia e ao Estado do Pará, a realização dos exames médicos (eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico e mapa)."

São Domingos do Araguaia/PA, 20 de junho de 2024.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO - Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 1101844

Extrato da PORTARIA Nº 011/2024 – MP/PJMA-1ª PJMA

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2024.00002527-0 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA Nº 011/2024 – MP/PJMA-1ªPJMA

POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

POLO PASSIVO: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre

ASSUNTO: Apurar/acompanhar o pedido de providências feito pela requerente Ediana do Nascimento Gomes, no qual relata que seu companheiro o Sr. Edilson Nascimento da Silva foi diagnosticado com meduloblastoma, necessitando de fisioterapia em domicílio, incapacitado de realizar deslocamento de seu lar.

Bruno Alves Câmara - Promotor de Justiça Titular de Monte Alegre

Protocolo: 1101851

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2024-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob SAJ 09.2024.00002964-4 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099 e 93- 99513414

PORTARIA Nº 012/2024-MP/PJ de Aveiro

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as providências e políticas públicas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal de Aveiro para a realização de reformas e adequação estrutural na sede da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Imaculada Coração de Maria, localizada na comunidade de Itapuama, em Aveiro.

Promotor de Justiça: ALISSON FIDELIS DE FREITAS

Protocolo: 1101855

EXTRATO DE PORTARIA Nº 15/2024-MP/3ªPJSP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SAJ Nº 09.2024.00002975-5), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará-PA, E-mail: mpsantaisabeldopara@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

POLO PASSIVO: EM APURAÇÃO.

ASSUNTO: Objetivo de acompanhar a entrega da 2ª via da Certidão de Nascimento de LUIZ GONZAGA DA SILVA CUNHA.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE - Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Santa Izabel do Pará

Protocolo: 1101856

EXTRATO DE PORTARIA Nº 16/2024-MP/3ªPJSP

A 3ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SAJ Nº 09.2024.00002985-5), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará-PA, E-mail: mpsantaisabeldopara@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

POLO PASSIVO: EM APURAÇÃO.

ASSUNTO: Objetivo de acompanhar a entrega da 2ª via da Certidão de Nascimento de CLEBER DOS SANTOS FAGUNDES.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE - Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Santa Izabel do Pará

Protocolo: 1101857

Nº MP: 09.2024.00002795-7 Ação: Procedimento Administrativo RECOMENDAÇÃO Nº 002/2024 PJ/55ªZE

O Ministério Público Eleitoral, por intermédio do Promotor Eleitoral abaixo assinado, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e IX, da Constituição Federal, e pelos artigos 6º, XX e 72, da Lei Complementar n.º 75/93, RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO aos diretórios municipais dos partidos políticos do município de Almeirim-PA, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, na defesa do regime democrático e da legitimidade do pleito eleitoral, pode e deve atuar preventivamente, contribuindo para evitar atos viciosos nas eleições e o tumulto do processo eleitoral, especialmente no processo de escolha e registro de candidaturas por Partidos, Federações e Coligações;

RESOLVE RECOMENDAR AOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS E ÀS FEDERAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA que, sem prejuízo de observar toda a legislação eleitoral:

1 - Verifiquem, antes da convenção, se o órgão de direção partidária municipal está devidamente constituído e regularizado no respectivo Tribunal Regional Eleitoral, conforme exige o art. 2º, I, da Resolução TSE n.

23.609/2019. Em regra, a consulta está disponível no site do respectivo Tribunal Regional Eleitoral, na aba "Partidos"; ou em contato com mesmo Tribunal;

2 - Diante da vedação das coligações proporcionais, cada Partido ou Federação escolham em convenção candidatos até o máximo de 100% das vagas a preencher mais 1 (uma), nos termos do art. 17, § 1º, CF; do art. 10, da Lei 9.504/97;

3 - Observem o preenchimento de no mínimo 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero, mantendo estas porcentagens durante todo o processo eleitoral, mesmo no caso de preenchimento de vagas remanescentes ou de substituições, sob pena de indeferimento ou cassação de todos os candidatos do respectivo partido ou federação, conforme artigo 17, § 2º ao 7º, da Resolução TSE n. 23.609/2019;

4 - Não admitam a escolha e registro, na lista de candidatos a Vereador, de candidaturas fictícias ou candidaturas-laranja, ou seja, de pessoas que não disputarão efetivamente a eleição, não farão campanha e não buscarão os votos dos eleitores, especialmente para o preenchimento do mínimo de 30% da cota de gênero, sob pena de indeferimento ou cassação de todos os candidatos do respectivo partido ou federação, que pode ser objeto de ação judicial antes ou depois da diplomação (AIJE ou AIME), bem como possível caracterização de crime eleitoral;

5 - Só escolham em convenção candidatos que preenchem todas as condições de elegibilidade (arts. 9º e 10 da Resolução TSE nº 23.609/2019) e não incidam em nenhuma das causas de inelegibilidade (arts. 11, 12 e 13 da Resolução TSE nº 23.609/2019), notadamente aquelas previstas no art. 14, § 4º ao 8º, da Constituição Federal, e todas as hipóteses previstas na Lei Complementar n. 64/1990, Lei das Inelegibilidades, alterada pela Lei Complementar n. 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa. Para tanto, os Partidos e Federações devem fazer uma análise minuciosa da situação jurídica e da vida pregressa dos seus pré-candidatos, para evitar candidatos "ficha suja", os quais podem ter o registro de candidatura indeferido, pois além da cassação do registro ou diploma, os votos serão retirados do quociente eleitoral no sistema proporcional, prejudicando, assim, o próprio Partido ou Federação;

6 - Orientem e fiscalizem para que os candidatos, mesmo após escolhidos em convenção partidária, só realizem propaganda eleitoral a partir de 16 de agosto de 2024, nos termos e forma da Resolução TSE n. 23.610/2019, bem como só façam arrecadação e gastos de campanha após o cumprimento dos pré-requisitos dos arts. 3º, 8º, 9º e 36 da Resolução TSE n. 23.607/2019, sob pena de multas eleitorais, cassação do registro ou do diploma, se eleito;

7 - Orientem e fiscalizem para que os candidatos declarem cor preta ou parda quando refletirem à realidade, pois o percentual de candidaturas negras impactará diretamente na distribuição dos recursos públicos e no tempo de propaganda no rádio e TV e será fiscalizado pela Justiça Eleitoral e pelo Ministério Público, especialmente pelo que foi declarado pelo candidato na sua inscrição eleitoral e nas Eleições anteriores (art. 24, §§ 5º, 6º e 7º, da resolução TSE 23.609/2019, incluídos em 2024). Se possível, para promover a fidedignidade das informações sobre as candidaturas de pessoas negras, criar comissão de heteroidentificação para análise dos elementos fenotípicos de suas candidatas e de seus candidatos que pretendam declarar, no registro de candidatura, cor preta ou parda (art. 24, § 9º, da Res. TSE 23.609/2019, incluído em 2024);

Por fim, para ciência e divulgação, dado o interesse público das informações aqui veiculadas, determino o envio de cópia desta Recomendação, inclusive por meio e-mail, se necessário: a) aos diretórios municipais dos partidos políticos do município de Almeirim/PA; b) ao Juiz Eleitoral desta Zona Eleitoral; c) ao Presidente da OAB local; e d) à Câmara de Vereadores. Almeirim, 10 de julho de 2024

Vinicius Domingues Maciel - Promotor Eleitoral da 055ª Zona Eleitoral

Protocolo: 1101874

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2024 – MP/PJSDA

A Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, com fundamento no art. 31 da Resolução nº 007/2019 – CPJ, de 06 de junho de 2019, torna pública a instauração do procedimento administrativo nº 09.2024.00002264-0, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de São Domingos do Araguaia, localizada à Av. Jarbas Passarinho, nº 239, Centro, São Domingos do Araguaia, email: mpsaodomingosdoaraguaia@mppa.mp.br

PORTARIA Nº 055/2024-MP/PJSDA

Polo Ativo: RAIMUNDA NONATO ALVES DA SILVA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; ESTADO DO PARÁ; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Objeto: "assegurar à paciente R. N. A. D. S., junto ao município de São Domingos do Araguaia e ao Estado do Pará, a realização dos exames de ultrassonografia nas mãos e pulsos da paciente."

São Domingos do Araguaia/PA, 20 de junho de 2024.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO - Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 1101839

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Núm. da Ata de Registro de Preços: 012/2024-MPPA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023-MPPA

Processo: Gedoc nº 152588/2022.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa K2 IT LTDA, CNPJ/MF nº 27.778.168/0001-89.

Objeto: Registro de preços para aquisição de solução de rede sem fio, contemplando pontos de acesso (ap), controladoras com suporte e garantia, fontes de alimentação do tipo poe para os ap's, software de análise, auditoria e relatórios; software de controle de acesso, serviço de instalação/configuração/treinamento e banco de horas técnicas.

Data da Assinatura: 24/07/2024

Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025

Lote 01 – (Ponto de Acesso Tipo 1, Injetor POE tipo 1, Ponto de Acesso Tipo 2, Ponto de Acesso Tipo 2; Controladora Física Wlan, Licença Controladora AP, Software de Análise, Auditoria e Relatórios; Software de Controle de Acesso, Serviço de Instalação/Configuração/Treinamento e Banco de Horas Técnicas)					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	Apresen- tação	Quan- tidade Estima- da	Preço Unitário	Valor Global do Item
1	Ponto de Acesso Tipo 1, Wi-Fi 6 (802.11ax) - Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte a 8 (oito) spatial streams, sendo 4x4:4 em 5 GHz e 4x4:4 em 2.4 GHz para SU-MIMO e MUMIMO. Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: R750	Und	300	7.600,00	2.280.000,00
2	Injetor POE tipo 1 (802.3at ou 802.3bt) – Deve permitir o fornecimento de energia suficiente para habilitar todas as funcionalidades dos pontos de acesso, conforme recomendação do fabricante, compatível com ponto de acesso tipo 1 ; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz; Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o Ponto de Acesso; Velocidade mínima de 2.5Gbps; Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: 902-1180-BR00	Und	160	967,00	154.720,00
3	Ponto de Acesso Tipo 2 – Wi-Fi 6 (802.11ax), suporte a MIMO 2x2 em 2.4GHz e 5GHz. Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: R35	Und	200	3.700,00	740.000,00
4	Injetor POE tipo 2 802.3af - Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz; Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o Ponto de Acesso; Deve possuir 2 portas RJ-45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para o Ponto de Acesso. Ambas as portas devem operar em Gigabit; Deve permitir o fornecimento de energia suficiente para habilitar todas as funcionalidades dos pontos de acesso tipo2. Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: 902-0162-BR00	Und	160	370,00	59.200,00
5	Controladora Física Wlan - Capacidade para gerenciar, no mínimo, 1.020 (mil e vinte) Pontos de Acesso simultâneos. Suportar, no mínimo, 20.000 (vinte mil) dispositivos simultâneos; Possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC); Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas do tipo SFP+ que permitam conexão 1000BASE-T e 10GbE BASE-X ou velocidade superior, com uso de transceivers compatíveis com SFP+ ou SFP28; Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: SMARTZONE 144	Und	02	125.000,00	250.000,00

6	Licença Controladora AP – Deve adicionar licença de uso de ponto de acesso gerenciados no item anterior (Controlador WLAN); Deve ser licenciado de forma unitária, permitindo a este órgão adquirir o quantitativo que desejar, respeitando o limite suportado pelo equipamento (a controladora); Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante dos pontos de acesso e controladores; Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: L09-0001-SG00	Und	500	850,00	425.000,00
7	Software de Análise, Auditoria e Relatórios (Licença De Dispositivo Para Plataforma Em Cloud Para Análise E Relatórios Da Rede Wlan). Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: CLD-ANAP-3001	Und	500	1.080,00	540.000,00
8	Software de Controle de Acesso (Plataforma de Controle de Acesso) - Deve ser fornecido para instalação em ambiente virtualizado VMware 6.5 ou superior. Soluções em nuvem serão aceitas e devem possuir uptime (disponibilidade) de 99,6% ao ano; Deve implementar um portal web seguro (HTTPS) a ser apresentado automaticamente aos usuários temporários durante o início de sua conexão com a rede; Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: CLOUDPATH	Und	02	6.000,00	12.000,00
9	LICENÇA DE USUÁRIO PARA PLATAFORMA DE CONTROLE DE ACESSO - Deve ser compatível com o item 08; Deve adicionar de maneira unitária licenciamento por usuário simultâneo, no mínimo 05 mil usuários; Deve possuir o mesmo nível de suporte e tempo de garantia do item 08 (03 anos ou 36 meses); Segue especificação técnica detalhada neste TR. FABRICANTE: RUCKUS MODELO: LICENÇA	Und	5.000	265,00	1.325.000,00
10	Serviço de Instalação/Configuração/Treinamento – Serviço Instalação/Configuração/Treinamento De Todos Os Itens de 01 a 09 (Equipamentos E Software) Que Compõem a Solução de Rede Sem Fio; Deve ser considerado uma carga horaria de pelos menos 50 horas, sendo no mínimo 20 horas utilizado parte para repasse de conhecimento/treinamento "Hands on"; SERVIÇO/K2	Und	02	110.000,00	220.000,00
11	BANCO DE HORAS TÉCNICAS (Atendimento remoto) - Deve contemplar o fornecimento de 1 (uma) hora de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para atividades de apoio técnico remoto para: diagnósticos e resolução de problemas (troubleshooting), configuração, implementação e/ou implantação de novos serviços, apoio à configurações referente as soluções contratada, transferência de tecnologia e/ou execução de procedimentos periódicos (atualizações de software/firmware) dos itens que compõem a solução de rede sem fio (Itens 01 a 09). Segue especificação técnica detalhada neste TR. SERVIÇO/K2	Und	320	530,00	169.600,00
Valor Global Máximo do Grupo/Lote					6.175.520,00